

I – DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
26.577-2	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal		Instrumento	Cargo
Emerson Franço de Oliveira		Decreto Municipal 5.376 de 10/02/2020	INTERVENTOR
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
32.306.708-6	SSP-SP	217.573.188-01	
Endereço Residencial			
Rua Zulmira de Souza Rodrigues, 33 – Jd. Melina			
Cidade		UF	CEP
Campinas		SP	13.054-652
E-mail			Telefone
emerson.interventor@iscl.org.br			(19) 98861-0672
1.3 - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
André Silva de Oliveira			SUPERINTENDENTE
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
45.460.848-2	SSP-SP	223.593.288-67	
Endereço Residencial			
Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 9700 – Jardim Changai			
Cidade:		UF:	CEP:
Jundiaí		SP	13.214-206
E-mail			Telefone
andre.oliveira@iscl.org.br			(11) 97281-7690

II - INTRODUÇÃO

A ISCL – Irmandade da Santa Casa de Louveira é um hospital filantrópico. Trata-se do único estabelecimento em saúde hospitalar da cidade com áreas apropriadas para atendimento “exclusivo” em urgência e emergência e internações em enfermaria e de cuidados intensivos de casos suspeitos ou confirmados do COVID 19.

a) Características da Instituição

Suas atividades enquadram-se na baixa e média complexidade assistencial e são estas:

- Atendimento imediato 24 horas, com plantonistas médicos de Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia;
- Atendimento em Unidade de Terapia Intensiva – UTI;
- Atendimento em Clínica Médica e Pediátrica, em regime de Pronto Atendimento (PA) 24 horas, em unidade localizada no Bairro Santo Antônio, local de grande concentração demográfica;
- Realização de cirurgias eletivas e emergenciais nas especialidades de Urologia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Dermatologia, Cirurgias reparadoras e Cirurgia Geral de média e baixa complexidade;
- Atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades de referência municipal: Anestesiologia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Geral, Cirurgia Cardiovascular, Neurologia, Ortopedia, otorrinolaringologia, Urologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastro Clínica, Ginecologia, Mastologia e Proctologia;
- Internação hospitalar, por meio dos 41 leitos distribuídos em enfermarias masculinas. Femininas, para casos de clínica médica, de cirurgias, de psiquiatria, de ginecologia e obstetrícia e pediatria;
- Apoio diagnóstico próprio na área de radiologia geral e terceirizado nas áreas de análises clínicas e patologia cirúrgica;
- Atendimento imediato 24 horas, nas solicitações de Atendimento Pré Hospitalar – APH.

719

III - EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Enf. André Silva de Oliveira

Superintendente/Administrador Hospitalar
COREN: 300.960

Enfa. Sandra Esdras de Oliveira

Responsável Técnica de Enfermagem - Santa Casa
COREN: 67.403

Enfa. Filomena Ruas Leal

Responsável Técnica de Enfermagem- Pronto Atendimento
COREN: 211.119

Dr. Hermes Alex do Valle

Diretor Técnico
CRM: 131.083

Dr. Luís Fernando de Burgos Ghirello

Diretor Clínico
CRM: 112.412

INTERVENÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA

Emerson Franzo de Oliveira

Interventor Municipal

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Pagamento do 13º salário
Custeio	Despesas com atendimento aos casos suspeitos e confirmados pelo COVID 19

a) Identificação do objeto

O valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) disponibilizado para custeio sob aporte financeiro, será destinado para a Folha de Pagamento do 13º salário no ano de 2020 dos colaboradores do Hospital e para o custeio das ações voltadas para o combate do COVID 19, nas unidades respiratórias em funcionamento no Pronto Atendimento e no Pronto Socorro, serviços prestados na unidade de internação e na Unidade de Terapia Intensiva, unidades estas que apresentam grande fluxo de atendimento diário exclusivo ao COVID 19.

b) Justificativa

Visando sempre o atendimento ao que rege a Constituição Federal Brasileira:

“Art. 196. A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Seguindo também a PORTARIA Nº 1.820, de 13 de agosto de 2019, do Ministério da Saúde, onde a Irmandade da Santa Casa de Louveira tem como prioridade alcançar a meta de um excelente trabalho, e para tanto, contar com pessoas qualificadas e capacitadas o seu respectivo quadro profissional

Com o aporte financeiro contemplado pela prefeitura de Louveira no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visamos a utilização para quitação do 13º salário de pessoal do exercício vigente, considerando como primazia a prestação do serviço humanizado e necessário, mantendo a seriedade e comprometimento de nossos colaboradores, que mantém a ligação direta com o cliente através do atendimento especializado e humanizado, executando assim a atividade fim da instituição, ou seja, os cuidados médico hospitalares e a manutenção dos cuidados especializados, específicos e exclusivos aos casos de suspeita ou confirmação de contaminação pelo novo coronavírus nas unidades respiratórias nos dois pontos de atenção em urgência e emergência no município,

Pronto Socorro e Pronto Atendimento, além dos cuidados prestados nas internações na enfermaria e na Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

Resumo Orçamentário do Impacto provocado pelas ações implementadas, visando o enfrentamento e combate à Pandemia Coronavírus Covid-19.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
CRÉDITO PORTARIAS	GASTOS EXTRA PT	DÉFICIT APRESENTADO
R\$ 937.667,72	R\$ 2.327.911,36	R\$ 1.390.243,64

AÇÃO/EXECUÇÃO	ACUMULADO
Recursos Humanos – área técnica e apoio	R\$ 473.386,99
Recursos Humanos - Médicos	R\$ 1.057.500,00
Exames Laboratoriais	R\$ 56.730,02
Drogas e Medicamentos	R\$ 292.801,48
Materiais Hospitalares	R\$ 354.254,22
Gases Medicinais	R\$ 93.238,65
Totais	R\$ 2.327.911,36

CAPTAÇÃO DE RECURSO – EXTRA PLANO	VALOR
Portaria – 6º Termo Aditivo	R\$ 97.995,83
Portaria – 7º Termo Aditivo	R\$ 839.671,89
Total – Recurso/Apoio Combate a pandemia	R\$ 937.667,72

7/20

c) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pagamento do 13º salário	30 dias	800.000,00
2	Pagamento das despesas com o atendimento COVID 19	30 dias	700.000,00
TOTAL			1.500.000,00

V – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Custeio - Pagamento folha 13º salário	800.000,00	54
2	Custeio - Pagamento despesas com atendimento COVID 19	700.000,00	46
TOTAL		1.500.000,00	100

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE
Novembro_2020	Custeio - Pagamento folha 13º salário	800.000,00
Novembro_2020	Custeio - Pagamento despesas com atendimento COVID 19	700.000,00
TOTAL		1.500.000,00

VII – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OJETO

DEZEMBRO/2020

Handwritten signature and initials.

DECLARAÇÃO

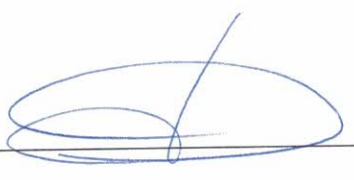
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 19 de fevereiro de 2020.



André Silva de Oliveira
Superintendente/Administrador
Hospitalar



Emerson Franço de Oliveira
Interventor

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 04 de dezembro de 2020.



José Carlos Bellussi
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 04 de dezembro de 2020.



Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal de Louveira